



**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO PRODUTO DA VENDA DE ENTRADAS EM ESPETÁCULO –
CERVEIRA AO PIANO COM WIM MERTENS E RUI MASSENA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA
NOVA DE CERVEIRA, O CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE
CAMPOS**

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por MVNC, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam para o bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: Cerveira ao Piano. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do concelho como a “Vila das Artes”, contribuindo, simultaneamente, para promoção cultural e turística.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar a colaboração na produção dos concertos para o ano de 2022 e respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de Câmara datada de 14 do mês de julho de 2022, transferir, ao abrigo da alínea 3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para o Clube Desportivo de Cerveira e a Associação Desportiva de Campos a colaboração na produção logística do espetáculo “Cerveira ao Piano com Wim Mertens e Rui Massena”, que decorrerá no dia 23 de julho de 2022. Estas associações terão de assumir parte da produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, assumindo o MVNC as despesas de contratação dos artistas e a restante produção do espetáculo.

Nesta conformidade, e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, é estabelecido o Protocolo de Cedência do Produto da Venda de Entradas em Espetáculo:

Entre o MVNC, pessoa coletiva número 506 896 625, representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva,

E

O Clube Desportivo de Cerveira, pessoa coletiva número 501 714 057, doravante designado por CDC, representado pelo seu Presidente da Direção, António Sequeira Fernandes;

E

A Associação Desportiva de Campos, pessoa coletiva número 501 624 546, doravante designada por ADC, representada pelo seu Presidente da Direção, José Carlos Araújo Pereira;



É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CDC e a ADC assumem parte da produção do espetáculo “Cerveira ao Piano com Wim Mertens e Rui Massena”, integrado no programa do “Cerveira ao Piano”, que decorrerá no dia 23 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a realização do referido espetáculo, o MVNC assume a contratação dos artistas, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do MVNC.

CLÁUSULA QUARTA

São encargos do CDC e da ADC as necessidades de produção, designadamente: a organização do espaço (organização de cadeiras, fecho de portas do recinto, entre outros); segurança e vigilância do recinto durante o espetáculo; segurança noturna do recinto entre os dias 21 a 23 de julho; solicitação da presença da Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira para responder a eventualidades; assegurar a bilheteira e corte de bilhetes na entrada principal e, por último, a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com o serviço de cultura da autarquia.

CLÁUSULA QUINTA

Toda a receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pelo CDC e pela ADC, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades da respetiva associação.

CLÁUSULA SEXTA

A segurança do evento é da responsabilidade do CDC e da ADC, devendo solicitar a colaboração à Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

CLÁUSULA SÉTIMA

São também encargos do CDC e da ADC, em colaboração com os serviços de cultura da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

CLÁUSULA OITAVA

São encargos ainda do MVNC a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um electricista desde a chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; o pagamento dos direitos



de autor; a produção dos bilhetes e convites para o espetáculo.

O MVNC será responsável pela venda dos bilhetes que se encontrarão disponíveis na plataforma bol.pt, na Fnac, nos CTT, no El Corte Inglés e na Loja Interativa de Turismo de Vila Nova de Cerveira.

CLÁUSULA NONA

O CDC e a ADC nomearão um responsável de entre si para articular com o responsável do serviço de cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando de todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CDC e a ADC comprometem-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.

O presente Protocolo foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 14 de julho de 2022.

O presente Protocolo é feito em triplicado, corresponde à vontade dos outorgantes e vai assinado pelos respetivos representantes legais ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.

Vila Nova de Cerveira, 15 de julho 2022

O Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de
Cerveira

Rui Pedro Teixeira Ferreira da
Silva

O Presidente da Direção do
Clube Desportivo de Cerveira

António Sequeira Fernandes

O Presidente da Direção da
Associação Desportiva de
Campos

José Carlos Araújo Pereira



ANEXO

FOLHA DE PRODUÇÃO "CERVEIRA AO PIANO COM WIM MERTENS E RUI MASSENA" – 23 DE JULHO DE 2022

| Horário | Tarefas a Desempenhar | Observações |
|-----------------|---|---|
| 17h30 | Abertura da bilheteira no local do recinto. | Se esgotar a lotação, não podem vender canhotos, uma vez que é proibido por lei. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira "Lotação Esgotada". |
| 21h00 | Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais); | O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas. |
| | Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal); | |
| | Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (visto de frente), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins, conforme a planta fornecida; | |
| | Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas e pessoal técnico. | Portão do lado esquerdo junto aos camarins. |
| | Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes. | As luzes ligam-se no quadro do auditório, no armazém. |
| 21h00 | Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço); | Portão Principal. |
| | Corte de bilhetes; | |
| | Realização de Frente de Sala (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares). | Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas. |
| 22h00 | Início do Concerto; | Devem evitar circular na frente de palco. |
| Fim do Concerto | Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz; | Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica. |
| | Fechar as casas de banho públicas e todos os portões do recinto e desligar as luzes. | O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado. |